

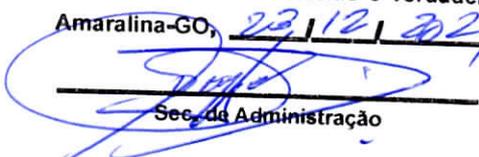
LEI Nº 746/2024

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) presente Lei  
foi publicado(a) via afixação no placard  
desta Prefeitura. O referido é verdade.

Amaralina-GO, 23/12/2024

  
Sec. de Administração

*"Dispõe sobre a alteração do  
Plano Plurianual de Investimento  
para o Quadriênio 2022/2025 Lei  
nº 649/2021 e dá outras  
providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei Altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração contínua, na forma dos Anexos, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As prioridades e metas para o exercício de 2024 conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, estão especificados nos Anexos, parte integrante desta Lei.,

**Art. 3º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos, pelo Poder Executivo através de Projeto específico.

**Art. 4º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 e revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.



---

DASIO MARQUES FERREIRA  
Prefeito Municipal  
2021/2024